

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores venais constantes no Cadastro Imobiliário do Município de Bayeux para fins de lançamento do IPTU e dá outras providências.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.45 IV, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 003/2023 (Código Tributário Municipal), especialmente o disposto no ART. 26.

DECRETA:

Art.1º Ficam atualizados monetariamente, em 4,46% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos), os valores venais constantes no Cadastro Imobiliário do Município de Bayeux, exclusivamente para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício financeiro de 2026, com base na variação acumulada, nos últimos 12 (doze) meses, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art.2º A atualização prevista neste Decreto não configura majoração de tributo, consistindo tão somente em recomposição do valor monetário da base de cálculo, nos termos do § 2º do art. 97 do Código Tributário Nacional.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura do Município de Bayeux, 29 de dezembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal